



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Gravataí

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual junto à **1ª Vara do Trabalho de Gravataí**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 22 dias do mês de novembro de 2021, foi feita reunião presencial pelo Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, com as magistradas que atuam no Foro, dentre elas as Juízas do Trabalho Cintia Edler Bitencourt e Caroline Bitencourt Colombo, Titular e Substituta lotada, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Fabio Delapieve Bressan, que indicou para eventual contato os servidores Eduardo Petró e Leandro Mendez Azevedo. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5523/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.12.1986

Data da última correição realizada: 10.12.2020

Data de Implantação do PJe: 1º.08.2014

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 16.11.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.11.2020 a 31.10.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 13ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízas	Cargo	Lotação
Cintia Edler Bitencourt	Juíza do Trabalho Titular	21.07.2014
Caroline Bitencourt Colombo	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18.10.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003953-14.2015.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuam no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Cintia Edler Bitencourt	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.07.2014	Há 7 anos, 3 meses, e 23 dias*
2	Caroline Bitencourt Colombo	07.01.2020 a 21.01.2020	15 dias
		21.02.2020 a 01.03.2020	9 dias
		29.08.2020 a 01.09.2020	2 dias
		01.11.2020 e 02.01.2021	2 dias
		03.11.2020 a 12.11.2020	10 dias
		13.11.2020 a 19.12.2020	1 mês e 6 dias
		07.01.2021 a 13.01.2021	6 dias
		22.01.2021 a 21.02.2021	1 mês
		24.03.2021 a 06.06.2021	2 meses e 13 dias
		07.06.2021 a 16.06.2021	10 dias
		17.06.2021 a 30.06.2021	13 dias
		01.07.2021 a 20.07.2021	20 dias
		21.07.2021 a 07.09.2021	1 mês e 17 dias
		08.10.2021 a 27.10.2021	20 dias
28.10.2021 a 16.11.2021	20 dias		
3	Amanda Stefania Fisch	16.03.2020 a 22.03.2020	7 dias
		30.03.2020 a 05.04.2020	6 dias
		17.08.2020 a 23.08.2020	7 dias
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	24.06.2021 a 13.07.2021	10 dias
5	Bruno Luís Bressiani Martins	15.09.2021 a 17.10.2021	1 mês
6	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	31.08.2020 a 15.09.2020	15 dias
7	Giovane Brzostek	02.03.2020 a 10.03.2020	8 dias
		15.06.2020 a 14.07.2020	1 mês
8	Giovane da Silva Gonçalves	11.03.2020 a 15.03.2020	5 dias
		23.03.2020 a 29.03.2020	6 dias
		06.04.2020 e 07.04.2020	2 dias
		13.04.2020 a 29.05.2020	1 mês e 16 dias
		01.06.2020 a 12.06.2020	11 dias
		15.06.2020 a 14.08.2020	2 meses
		16.09.2020 a 19.12.2020	3 meses e 3 dias
		07.01.2021 a 23.06.2021	5 meses e 16 dias
9	Michele Daou	14.07.2021 a 15.08.2021	1 mês
		16.08.2021 a 14.09.2021	1 mês
10	Rodrigo de Mello	18.10.2021 a 02.11.2021	15 dias
		16.03.2020 a 12.04.2020	26 dias
		04.05.2020 a 14.06.2020	1 mês e 10 dias
		16.07.2020 a 26.07.2020	10 dias
		27.07.2020 a 14.08.2020	18 dias
		15.08.2020 a 28.08.2020	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízas	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Férias	27.07.2020 a 29.07.2020	3 dias
		30.07.2020 a 28.08.2020	30 dias
		03.11.2020 a 12.11.2020	10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cargo	Nome	Tipo de Licença	Período	Duração		
			De	Até	em dias	
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Caroline Bitencourt Colombo		07.06.2021 a 16.06.2021	10 dias		
			01.07.2021 a 20.07.2021	20 dias		
			28.10.2021 a 16.11.2021	20 dias		
					22.01.2020 a 20.02.2020	30 dias
		Licença maternidade		02.03.2020 a 29.06.2020	120 dias	
		Prorrogação da Licença maternidade		30.06.2020 a 28.08.2020	60 dias	
		Férias		02.09.2020 a 01.10.2020	30 dias	
				02.10.2020 a 31.10.2020	30 dias	
		Licença-nojo		14.01.2021 a 21.01.2021	8 dias	
		Férias		22.02.2021 a 23.03.2021	30 dias	
	08.09.2021 a 07.10.2021		30 dias			

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabio Delapieve Bressan	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	18.02.2013
X	Cassia Lopes da Silveira Dias	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18.10.2018
2	Rafael Selicani Teixeira		Assistente de Juiz Titular (FC05)	27.03.2015
3	Eduardo Petro	TJ-SEG	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02.05.2000
4	Beatriz Machado de Castro Gaspar	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	12.04.2018
5	Leandro Mendes Azevedo	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	21.11.2019
6	Rodrigo Petrucci da Silva		Secretário/a de Audiência (FC03)	26.02.2019
7	Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli		Secretário/a de Audiência (FC03)	22.11.2016
8	Diego Luciano Duarte		Assistente (FC02)	15.03.2018
9	Franco Dalzot Coelho		(Sem Função)	14.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/11/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
------------	-----------------	---------------	--	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Elenice Roos Santos	27.08.2012	17.03.2020	2760 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí
2	Abelardo Vilela de Assis	18.03.2020	15.11.2020	243 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí
3	Marino Fernandes Miguel	22.06.2001	22.06.2021	7306 dias	Aposentadoria

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli	LTS - Tratamento de Saúde	18
Beatriz Machado de Castro Gaspar	LG - Gestante Prorrogação	60
	LG- Gestante	30

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/11/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2020 a 10/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Na data da inspeção correcional, a Unidade não contava com a atuação de estagiários.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

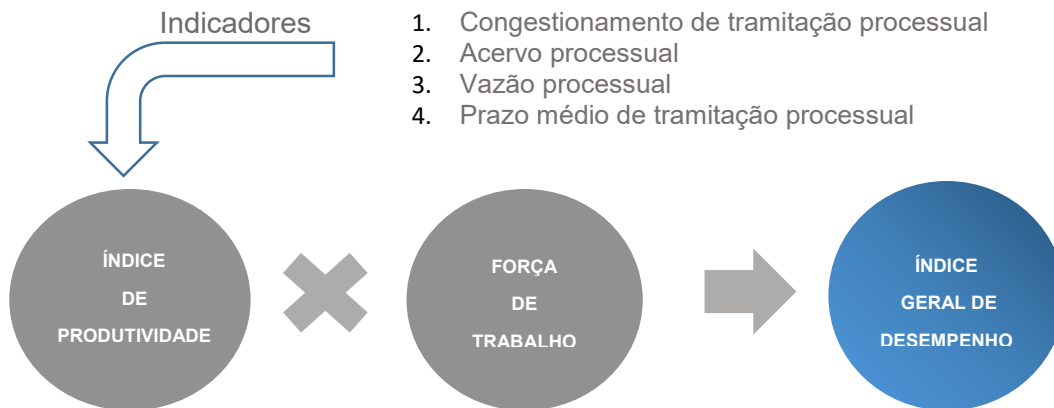


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Gravataí

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2020 a 10/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	861	1.067	769	899

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Cai	0,36	0,25	0,75	0,26	0,58	0,61	0,20	0,57	0,39	0,48	61%	0,29
	02	1ª VT de Lajeado	0,25	0,03	0,72	0,23	0,61	0,24	0,30	0,72	0,54	0,44	78%	0,34
	03	1ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,13	0,44	0,35	0,47	0,62	0,27	0,38	0,35	0,42	94%	0,39
	04	2ª VT de Uruguaiana	0,21	0,04	0,66	0,45	0,21	0,33	0,15	0,71	0,71	0,41	101%	0,41
	05	2ª VT de Gramado	0,56	0,25	0,84	0,45	0,95	0,62	0,39	0,66	0,52	0,61	68%	0,41
	06	PAJT de Nova Prata	0,46	0,23	0,70	0,31	0,56	0,69	0,20	0,44	0,42	0,48	87%	0,42
	07	VT de Carazinho	0,39	0,08	0,73	0,37	0,65	0,56	0,20	0,72	0,54	0,51	83%	0,42
	08	1ª VT de Uruguaiana	0,34	0,06	0,60	0,32	0,26	0,33	0,14	0,81	0,73	0,43	99%	0,43
	09	VT de Montenegro	0,36	0,06	0,64	0,27	0,68	0,41	0,13	0,70	0,44	0,44	98%	0,43
	10	1ª VT de Erechim	0,38	0,10	0,74	0,31	0,61	0,57	0,28	0,43	0,44	0,46	99%	0,46
	11	1ª VT de Gramado	0,36	0,09	0,78	0,38	0,59	0,39	0,04	0,94	0,76	0,51	90%	0,46
	12	2ª VT de Lajeado	0,45	0,13	0,76	0,33	0,69	0,57	0,11	0,52	0,47	0,48	100%	0,48
	13	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,27	0,68	0,34	0,69	0,61	0,25	0,72	0,43	0,53	91%	0,48
	14	PAJT de Tramandaí	0,50	0,18	0,89	0,70	0,70	0,66	0,36	0,81	0,70	0,64	76%	0,49
	15	VT de São Jerônimo	0,60	0,11	0,92	1,00	0,87	0,76	0,43	0,50	0,64	0,66	77%	0,51
	16	4ª VT de Rio Grande	0,54	0,21	0,85	0,63	0,86	0,70	0,28	0,51	0,67	0,60	86%	0,52
	17	PAJT de Capão da Canoa	0,38	0,09	0,73	0,41	0,48	0,56	0,27	0,85	0,69	0,53	98%	0,52
	18	VT de Ijuí	0,45	0,31	0,79	0,40	0,63	0,54	0,17	0,62	0,56	0,52	100%	0,52
	19	VT de Alvorada	0,63	0,17	0,94	0,73	1,00	0,94	0,14	0,58	0,53	0,65	81%	0,53
	20	VT de Farroupilha	0,50	0,17	0,79	0,41	0,74	0,49	0,28	0,80	0,50	0,55	96%	0,53
	21	3ª VT de Passo Fundo	0,44	0,12	0,65	0,35	0,53	0,40	0,20	0,47	0,68	0,44	121%	0,53
	22	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,07	0,59	0,30	0,40	0,92	0,18	0,68	0,67	0,51	105%	0,54
	23	4ª VT de São Leopoldo	0,61	0,13	0,81	0,49	0,83	0,60	0,13	0,56	0,66	0,56	97%	0,54
	24	VT de Cruz Alta	0,64	0,15	0,69	0,50	0,76	0,85	0,41	0,69	0,51	0,61	90%	0,55
	25	3ª VT de Taquara	0,59	0,15	0,88	0,47	0,70	0,73	0,18	0,79	0,63	0,61	90%	0,55
	26	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,78	0,55	0,56	0,63	0,01	0,75	0,83	0,55	100%	0,55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	4ª VT de Pelotas	0,41	0,11	0,73	0,39	0,53	0,44	0,07	0,69	0,60	0,47	118%	0,55
	28	1ª VT de Rio Grande	0,60	0,18	0,77	0,54	0,83	0,51	0,25	0,60	0,57	0,56	100%	0,56
	29	3ª VT de São Leopoldo	0,66	0,30	0,79	0,48	0,97	0,62	0,25	0,83	0,52	0,63	89%	0,56
	30	3ª VT de Pelotas	0,42	0,07	0,83	0,56	0,61	0,49	0,04	0,89	0,83	0,55	104%	0,57
	31	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,26	0,73	0,52	0,53	0,59	0,51	0,95	0,69	0,61	94%	0,57
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,17	0,78	0,69	0,68	0,87	0,18	0,45	0,55	0,58	99%	0,57
	33	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,25	0,82	0,45	0,86	0,51	0,39	0,64	0,57	0,59	98%	0,58
	34	1ª VT de Gravataí	0,67	0,31	0,81	0,58	0,78	0,82	0,37	0,57	0,53	0,63	94%	0,59
	35	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,09	0,67	0,40	0,53	0,87	0,21	0,72	0,56	0,56	107%	0,60
	36	3ª VT de Sapiranga	0,40	0,25	0,84	0,48	0,46	0,51	0,33	1,00	0,85	0,60	100%	0,60
	37	4ª VT de Gravataí	0,70	0,33	0,79	0,65	0,76	0,94	0,42	0,50	0,53	0,65	93%	0,60
	38	1ª VT de Taquara	0,70	0,21	0,87	0,50	0,84	0,73	0,34	0,76	0,57	0,65	93%	0,60
	39	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,07	0,76	0,39	0,58	0,51	0,30	0,51	0,70	0,51	120%	0,61
	40	4ª VT de Taquara	0,57	0,24	0,90	0,45	0,75	0,60	0,26	0,50	0,64	0,58	107%	0,62
	41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,61	0,10	0,71	0,40	0,61	0,71	0,16	0,82	0,60	0,56	111%	0,62
	42	2ª VT de Cachoeirinha	0,59	0,12	0,82	0,60	0,64	0,75	0,48	0,75	0,59	0,64	98%	0,63
	43	5ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,10	0,86	0,43	0,56	0,61	0,27	0,97	0,86	0,60	105%	0,63
	44	2ª VT de Sapiranga	0,57	0,11	0,89	0,44	0,63	0,65	0,26	0,92	0,76	0,63	106%	0,67
	45	2ª VT de Gravataí	0,70	0,30	0,85	0,66	0,85	0,96	0,22	0,78	0,61	0,69	98%	0,68
	46	2ª VT de Taquara	0,65	0,26	0,91	0,52	0,86	0,77	0,42	0,74	0,59	0,67	101%	0,68
	47	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,20	0,84	0,62	0,83	0,75	0,45	0,85	0,59	0,68	100%	0,68
	48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,55	0,14	0,76	0,44	0,62	0,68	0,28	0,73	0,61	0,57	120%	0,68
	49	1ª VT de Pelotas	0,53	0,20	0,81	0,75	0,54	0,62	0,15	0,85	0,85	0,61	113%	0,69
	50	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,29	0,82	0,53	0,50	0,65	0,25	0,77	0,94	0,60	115%	0,69
	51	2ª VT de Bagé	0,59	0,10	0,84	0,65	0,65	1,00	0,23	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
	52	1ª VT de Sapiranga	0,55	0,06	0,82	0,40	0,59	0,65	0,43	0,97	0,82	0,63	110%	0,69
	53	3ª VT de Rio Grande	0,68	0,35	0,88	0,71	0,97	0,63	1,00	0,49	0,63	0,73	98%	0,72
	54	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,21	0,82	0,42	0,62	0,57	0,57	0,91	0,82	0,65	111%	0,72
55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,55	0,29	0,86	0,65	0,55	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	113%	0,72	
56	2ª VT de Rio Grande	0,70	0,32	0,81	0,66	0,81	0,87	0,45	0,62	0,61	0,67	108%	0,72	
57	1ª VT de Passo Fundo	0,60	0,27	0,74	0,41	0,67	0,63	0,73	0,63	0,53	0,62	122%	0,76	
Média			0,54	0,17	0,79	0,49	0,64	0,69	0,28	0,70	0,63	0,58	98%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,54	52° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{647}{1.101 + 871 + 5} \right) \Rightarrow 0,67$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 11/2020 a 10/2021

	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2020	1.101	639,39	72,20%	
B	Casos novos	871	727,58	19,71%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	5,46	-8,36%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.977	1372,42	44,05%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	317	287,26	10,35%	
F	Processos conciliados – conhecimento	223	277,44	-19,62%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	540	564,70	-4,37%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	107	67,77	57,88%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	647	632,47	2,30%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	32,73%	46,08%	-28,99%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,67	0,54	24,78%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
11/2020 a 10/2021



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	1	0	1	0
Bruno Luís Bressiani Martins	0	0	0	1	0
Caroline Bitencourt Colombo	2	116	108	41	14
Cintia Edler Bitencourt	1	186	113	41	8
Edson Pecis Lerrer	0	1	0	0	0
Giovane Brzostek	0	2	0	0	0
Giovane da Silva Gonçalves	0	5	2	21	2
Michele Daou	0	3	0	2	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	658	1.016	54,41%
Aguardando encerramento da instrução	438	195	-55,48%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	42	740,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.101	1.253	13,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,17	53° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{239}{57 + 288} \right) \Rightarrow 0,31$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 11/2020 a 10/2021				
	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/10/2020	57	39,58	44,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)



B	Incidentes apresentados	288	233,49	23,35%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	345	273,07	26,34%	
D	Incidentes julgados/baixados	239	225,88	5,81%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	69,28%	82,72%	-16,25%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,17	77,78%	▼

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,79	32° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{311}{1.306 + 324} \right) \Rightarrow 0,81$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 11/2020 a 10/2021

		1ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2020	423	586,47	-27,87%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2020	883	925,77	-4,62%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2020	1.306	1.512,09	-13,63%	
D	Execuções iniciadas	324	342,32	-5,35%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.630	1.854,40	-12,10%	
F	Execuções Finalizadas	311	386,16	-19,46%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,08%	20,82%	-8,38%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,79	2,20%	▼



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,49	43° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.334 + 238 + 1.400 + 24 → 2.996

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2996	→	0,58
Maior acervo na faixa de movimentação		5164,00		

Situação	Pendentes em 31/10/2020	Pendentes em 31/10/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.121	1.334	19,00%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	206	238	15,53%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.306	1.400	7,20%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	24	0,00%
Total	2.657	2.996	12,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,64	43° / 57



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{906}{745} \Rightarrow 1,22$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,22}{1,56} \Rightarrow 0,78$$

VAZÃO PROCESSUAL 11/2020 a 10/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	906	745	82,23%
Média unidades similares	761,51	767,89	100,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,69	48° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{402,03}{492,33} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	501,51	402,03	-19,84%



Média unidades similares	430,93	341,11	-20,84%
---------------------------------	--------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,28	43° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{16,09}{43,40} \Rightarrow 0,37$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	47,19	16,09	-65,90%
Média unidades similares	34,89	12,01	-65,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,70	15° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1702,98}{2971,75} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.572,01	1.702,98	8,33%
Média unidades similares	1.921,19	2.092,87	8,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,63	12° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1720,53}{3269,98} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.602,89	1.720,53	7,34%
Média unidades similares	1.971,85	2.074,13	5,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,58	43° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,67 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,58 \times 1) + (0,78 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,57 \times 2) + (0,53 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,63$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Abelardo Vilela de Assis	01/11/2020	15/11/2020	15	0	0	15	0,04
Beatriz Machado de Castro Gaspar	01/11/2020	31/10/2021	365	90	0	275	0,75
Cassia Lopes da Silveira Dias	01/11/2020	31/10/2021	365	0	365	0	0,00
Diego Luciano Duarte	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Eduardo Petro	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Fabio Delapieve Bressan	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Franco Dalzot Coelho	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Leandro Mendes Azevedo	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Marino Fernandes Miguel	01/11/2020	22/06/2021	234	0	0	234	0,64
Rafael Selicani Teixeira	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Petruzzi da Silva	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli	01/11/2020	31/10/2021	365	18	0	347	0,95
TOTAL			3899	108	365	3426	9,39

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 899,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,39}{10}$	→	94%
--	---	-------------------	---	-----



Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,63 x 94%	➡	0,59
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
796	613	77,01	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.117	1.066	95,43	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
181	557	32,50	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
469	346	73,77%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
4	4	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	3	3
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	16	21
Companhia Riograndense de Saneamento	4	8
Caixa Econômica Federal	3	5
Banrisul	1	0
Banco do Brasil S/A	3	2
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	0
Claro S.A.	0	0
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	2
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
30	41	29	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 05.11.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

Foram incluídos, obedecida a ordem preferencial e a antiguidade, os processos adiados a partir do dia 16/03/2020 na pauta para tratativas de acordo e tentativa de encerramento da instrução para prolação de sentença e também para designar pauta para instrução por videoconferência. A partir da possibilidade de realização das atividades presenciais também estão sendo realizadas as audiências presenciais, quando necessárias.

B – Organização de pautas:

As pautas são organizadas, obedecida a ordem legal de preferência e os processos adiados por decorrência da Pandemia, preferencialmente telepresenciais. Em caso de dificuldade técnica de alguma parte, procurador ou testemunha as mesmas são convertidas em audiências mistas e nos casos excepcionais são designadas de forma totalmente presenciais. São realizadas pautas nas segundas-feira (turno manhã pela Juíza Titular J1 e no turno da tarde houve disponibilização para o regime especial de suspeição), nas terças-feiras (turno da manhã e tarde pela Juíza Titular J1) e nas quartas-feiras (turno da manhã pela Juíza Titular J1 e pela Juíza Substituta J2 em revezamento e no turno da tarde pela Juíza Substituta J2) e nas quintas-feiras (turno da manhã e da tarde pela Juíza Substituta J2).



6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

11/2020 a 10/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	0	1	1
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	1	0	0	0	0	1
Bruno Luis Bressiani Martins	0	2	0	0	0	0	2
Caroline Bitencourt Colombo	0	110	5	0	74	5	194
Cintia Edler Bitencourt	0	151	0	0	69	2	222
Giovane da Silva Goncalves	0	5	0	0	0	0	5
Janaina Saraiva da Silva	0	0	0	0	8	0	8
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	38	10	48
Michele Daou	0	8	0	0	0	0	8
TOTAL	0	277	5	0	189	18	489

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 10/2020 a 09/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	318	68	21,38%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	277	38	13,72%
TOTAL	595	106	17,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto QlikSense* TRT4, com dados consolidados até o dia 11.11.2021, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:



Processo	Magistrado	Data Conclusão
0020181-40.2021.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	25/08/2021
0020853-53.2018.5.04.0231	Caroline Bitencourt Colombo	25/08/2021

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de aproximadamente 3 a 5 dias úteis.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de aproximadamente 5 dias úteis.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de:

- a) decorrentes de acordo: aproximadamente 2 a 3 dias após a informação da conta para transferência
- b) pagamento na execução: aproximadamente 2 a 3 dias após a informação da conta para transferência
- c) saldo para a reclamada: os saldos em favor das reclamadas têm sido aproveitados para pagamento em outras demandas, nos termos do Provimento nº 273/2020

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 05.11.21 estavam sendo despachadas as petições de 03.11.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (05.11.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 25.10.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas com dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 05.11.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020551-24.2018.5.04.0231	14/02/2020	JAMERSON DOS SANTOS DUTRA - ME	28/05/2019
0020996-76.2017.5.04.0231	05/04/2019	ALEXANDRE DOS SANTOS - ME	02/10/2019
0020688-06.2018.5.04.0231	06/04/2020	LUCIO MACHADO DA SILVA 60969660049	06/02/2020
0020688-06.2018.5.04.0231	06/04/2020	LUCIO MACHADO DA SILVA	06/02/2020
0020459-17.2016.5.04.0231	16/11/2018	DANIELA GRIEBLER RAMOS - ME	12/02/2021



0020459-17.2016.5.04.0231	26/04/2019	SOPRESUL CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI - EPP	12/02/2021
0007400-16.2003.5.04.0231	sem data - inFOR	ECOFARMI- FARMACIAS LTDA	13/04/2021
0019400-38.2009.5.04.0231	sem data - inFOR	LP ALIMENTACAO COLETIVA LTDA - ME	16/08/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020946-79.2019.5.04.0231	0020270-97.2020.5.04.0231	0020117-30.2021.5.04.0231	0020958-93.2019.5.04.0231
0020156-61.2020.5.04.0231	0020293-43.2020.5.04.0231	0020221-22.2021.5.04.0231	0021015-14.2019.5.04.0231
0021058-48.2019.5.04.0231	0020390-43.2020.5.04.0231	0020255-94.2021.5.04.0231	0021021-21.2019.5.04.0231
0020236-25.2020.5.04.0231	0020575-81.2020.5.04.0231	0020307-90.2021.5.04.0231	0021098-30.2019.5.04.0231
0020264-90.2020.5.04.0231	0020567-07.2020.5.04.0231	0020314-82.2021.5.04.0231	0020118-49.2020.5.04.0231

b) Embargos de declaração

0020784-50.2020.5.04.0231	0020371-08.2018.5.04.0231		
---------------------------	---------------------------	--	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0020717-56.2018.5.04.0231	0111000-05.1993.5.04.0231	0021002-20.2016.5.04.0231	0076000-60.2001.5.04.0231
0000853-36.2012.5.04.0233	0000152-75.2012.5.04.0233	0000210-78.2012.5.04.0233	0020849-79.2019.5.04.0231
0000853-36.2012.5.04.0233	0000052-92.2013.5.04.0231	0000210-78.2012.5.04.0233	0020573-53.2016.5.04.0231
0020270-10.2014.5.04.0231	0000152-75.2012.5.04.0233	0020282-87.2015.5.04.0231	0021457-82.2016.5.04.0231

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2020 a 10/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.541,81	0,06%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.044.684,48	99,94%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%



Total	R\$ 4.047.226,29	100,00%
--------------	-------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2020 a 10/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 13.457,89	5,96%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 178.202,26	78,89%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 34.236,90	15,16%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 225.897,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 8.11.2021, os processos 0021692-49.2016.5.04.0231, 0020552-77.2016.5.04.0231, 0020644-50.2019.5.04.0231, 0020753-64.2019.5.04.0231, 0020675-70.2019.5.04.0231, 0020042-93.2018.5.04.0231, 0020502-17.2017.5.04.0231, 0021514-37.2015.5.04.0231, 0020404-37.2014.5.04.0231, 0021003-05.2016.5.04.0231, 0021725-36.2016.5.04.0232, 0020639-62.2018.5.04.0231, 0020904-98.2017.5.04.0231, 0020552-09.2018.5.04.0231, 0020148-60.2015.5.04.0231, 0020998-80.2016.5.04.0231, 0020174-53.2018.5.04.0231, 0020116-21.2016.5.04.0231, 0021209-19.2016.5.04.0231 e 0020757-38.2018.5.04.0231, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0021692-49.2016.5.04.0231
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Verifica-se que as manifestações das partes, acerca do laudo pericial contábil (anexadas aos autos em 2.3.2020 - ID. 716460c, e em 9.3.2020 – ID. 5e35142), não foram analisadas pelo Juízo até esta data (8.11.2021).	
2	Processo nº 0020552-77.2016.5.04.0231
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde junho de 2020. Verifica-se que as manifestações das partes acerca do laudo pericial ergonômico, as quais foram apresentadas por meio das petições dos IDs. f625dce e 057d9cb, em 16.6.2020, não foram analisadas pelo Juízo até esta data (8.11.2021).	
3	Processo nº 0020644-50.2019.5.04.0231
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As manifestações das partes acerca da realização da audiência de instrução, conforme petições anexadas em 19.6.2020 e 23.6.2020 (IDs. 762a6fe e 87713a6), não foram analisadas pelo Juízo até esta data (8.11.2021).	
4	Processo nº 0020753-64.2019.5.04.0231
Fase: Conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: As manifestações das partes, acerca da realização da audiência de instrução, conforme petições anexadas em 24.6.2020 e 26.6.2020 (IDs. 2dfac23 e 9a9e8bc), que foi reiterada pelo reclamante em 6.9.2021 na petição do ID. a8fd9e0, não foram analisadas pelo Juízo até esta data (8.11.2021).

5

Processo nº 0020675-70.2019.5.04.0231

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: As manifestações das partes, acerca da realização da audiência de instrução, conforme petições anexadas em 15.6.2020 e 23.6.2020 (IDs. 01ca0ec e a261499), não foram analisadas pelo Juízo até esta data (8.11.2021), assim como o requerimento de realização de audiência de conciliação, o qual foi formulado pela reclamada na petição anexada em 9.8.2021 (ID. 67f57d2).

6

Processo nº 0020042-93.2018.5.04.0231

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos de liquidação foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 16.3.2021 (ID. 548c848), e foi expedida citação à reclamada para pagamento, conforme documento do ID. 6eb0413.

7

Processo nº 0020502-17.2017.5.04.0231

Fase: Liquidação

Movimentação processual: As determinações contidas na decisão proferida em 9.7.2021 (ID. 51b11cd) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (8.11.2021).

8

Processo nº 0021514-37.2015.5.04.0231

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Os requerimentos formulados pelo autor, conforme petições anexadas aos autos em 21.9.2021 (ID. fc0ce93) e em 13.10.2021 (ID. f4456e1) não foram analisados pelo Juízo até esta data (8.11.2021).

9

Processo nº 0020404-37.2014.5.04.0231

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Verifica-se que a determinação contida no despacho proferido em 25.8.2021 (ID. ecf5571) não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (8.11.2021).

10

Processo nº 0021003-05.2016.5.04.0231

Fase: Liquidação

Movimentação processual: As impugnações aos cálculos de liquidação apresentadas pelas partes, conforme petições anexadas em 25.8.2021 e em 9.9.2021 (IDs. 2d33385 e d9b6025), não foram analisadas pelo Juízo até esta data (8.11.2021).

11

Processo nº 0021725-36.2016.5.04.0232

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 26.7.2021, data em que foi anexado o comprovante de depósito do ID. fc561b1.

12

Processo nº 0020639-62.2018.5.04.0231

Fase: Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: A manifestação da reclamada, contida na petição anexada aos autos em 19.5.2020 (ID. 843a08e), não foi analisada pelo Juízo até esta data (8.11.2021).

13

Processo nº 0020904-98.2017.5.04.0231

Fase: Execução

Movimentação processual: A manifestação da reclamada, contida na petição anexada aos autos em 24.3.2021 (ID. 600b9cb), não foi analisada pelo Juízo até esta data (8.11.2021).

14

Processo nº 0020552-09.2018.5.04.0231

Fase: Execução

Movimentação processual: Verifica-se que o último ato praticado pela Vara data de 17.1.2020, o qual se refere à citação expedida para manifestação sobre a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica.

15

Processo nº 0020148-60.2015.5.04.0231

Fase: Execução

Movimentação processual: A petição anexada aos autos em 3.6.2020 (ID. 02cb23f) não foi analisada pelo Juízo até esta data (8.11.2021).

16

Processo nº 0020998-80.2016.5.04.0231

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 21.7.2020. Verifica-se que pendem de cumprimento as determinações contidas na sentença proferida em 8.7.2020 (ID. b66b975).

17

Processo nº 0020174-53.2018.5.04.0231

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 22.2.2021.

18

Processo nº 0020116-21.2016.5.04.0231

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 1.9.2020.

19

Processo nº 0021209-19.2016.5.04.0231

Fase: Execução

Movimentação processual: As petições anexadas pela executada em 14.4.2021 (ID. 8121ca2 e 655d3b7) não foram analisadas pelo Juízo até esta data (8.11.2021).

20

Processo nº 0020757-38.2018.5.04.0231

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 1.7.2021.



8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/10/2021, **não** constam processos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/10/2021, **não** constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS PJe				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020175-33.2021.5.04.0231	02/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	106
02	0020319-07.2021.5.04.0231	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	101
03	0020926-59.2017.5.04.0231	19/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	73
04	0021220-14.2017.5.04.0231	19/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	73
05	0001184-92.2010.5.04.0231	28/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	66
06	0020387-54.2021.5.04.0231	10/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	57
07	0020220-37.2021.5.04.0231	12/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	56
08	0020323-54.2015.5.04.0231	17/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	53
09	0020303-53.2021.5.04.0231	18/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	52
10	0020502-75.2021.5.04.0231	18/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	52
11	0020225-59.2021.5.04.0231	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	43
12	0020381-38.2021.5.04.0234	09/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	37
13	0020543-81.2017.5.04.0231	21/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	29
14	0020609-22.2021.5.04.0231	27/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	25
15	0020945-36.2015.5.04.0231	04/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	20
16	0021019-22.2017.5.04.0231	06/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	18



17	0021019-22.2017.5.04.0231	06/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	18
18	0020378-29.2020.5.04.0231	06/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	18
19	0020621-36.2021.5.04.0231	13/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
20	0000817-63.2013.5.04.0231	13/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	14
21	0020600-60.2021.5.04.0231	14/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
22	0020655-11.2021.5.04.0231	18/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 05/11/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, a requerimento da parte, sendo analisado cada caso.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 13 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Gravataí durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
6826/2021	-	Elogio para a Ouvidoria	Arquivado
5582/2021	0020501-90.2021.5.04.0231	Reclamação para a Ouvidoria	
1549/2021	0001133-70.2013.5.04.0233		
1329/2021	0113500-34.1999.5.04.0231		
1070/2021	0113500-34.1999.5.04.0231		
825/2021	0020227-34.2018.5.04.0231		
455/2021	0177400-10.2007.5.04.0231	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
448/2021	0177400-10.2007.5.04.0231		



11268/2020	0020755-34.2019.5.04.0231	Reclamação para a Ouvidoria	
10714/2020	0020384-07.2018.5.04.0231		
8298/2020	0039900-04.2004.5.04.0231		
5694/2020	0021016-96.2019.5.04.0231 e nº 0021036-87.2019.5.04.0231	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
5155/2020	0021319-18.2016.5.04.0231	Reclamação para a Ouvidoria	

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Apenas o servidor Leandro Mendes Azevedo atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Dois servidores auxiliam as magistradas na elaboração de decisões: nas sentenças. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Diretor de Secretaria: FÁBIO DELAPIEVE BRESSAN

Atividades jurídicas: Gerenciamento e execução junto aos demais servidores dos entendimentos adotados pelas Magistradas, confecção dos alvarás e das Requisições de Pagamento dos Honorários Periciais

Atividades administrativas: Gerenciamento, Planejamento e Execução de todos os fluxos de trabalho da Unidade Judiciária.

Assistente Diretor de Secretaria: EDUARDO PETRÓ

Atividades jurídicas: Auxílio no gerenciamento e acompanhamento na execução de tarefas, auxiliar na confecção de despachos. Consulta aos convênios dos processos na fase de execução.

Atividades administrativas: Auxiliar no Gerenciamento, Planejamento e Execução de todos os fluxos de trabalho da Unidade Judiciária.

Secretário de audiências: RODRIGO PETRUZZI DA SILVA, LEANDRO MENDES AZEVEDO e SUELLEN DANIELLA DOMINGOS DE BRITO OLIVEIRA MORATELLI (a segunda função de secretário de audiências é compartilhada com as demais Unidades de Gravataí, existindo 3 funções para compartilhamento entre as 4 Unidades. Ficou pactuado a utilização de 9 meses por ano para cada Unidade).

Assistentes de Execução: BEATRIZ MACHADO DE CASTRO GASPAR (em licença maternidade), SUELLEN DANIELLA DOMINGOS DE BRITO OLIVEIRA MORATELLI (em substituição temporária durante o curso da licença maternidade da servidora Beatriz).

O outro Assistente de Execução (o servidor que exerce essa função é o Leandro Mendes Azevedo, que também exerceu a função de Secretário de Audiências) é compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, sendo pactuado a troca a cada 6 meses, estando atualmente a referida função sendo exercida pelo servidor Leandro até o final deste ano.

Assistente: DIEGO LUCIANO DUARTE

Assistente da Juíza Titular: RAFAEL SELICANI TEIXEIRA

Demais servidores: FRANCO DALZOT COELHO e MARINO FERNANDES MIGUEL (aposentado no mês de julho deste ano)

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados: aproximadamente 882 processos

B – Planejamento

Importante referir que na Comarca de Gravataí há uma dificuldade imensa na realização de acordos, fato, inclusive relatado pelo Cejusc 1º Grau em e-mail recebido no dia 25/10/2021 em que relaciona mais de 13 empresas e suas negativas em realizar acordos, dentre elas WMS, Burger King, Bancos em geral, Unidasul, Lider Gravataí, Prometeon, General Motors, Pirelli, Atacadão, Dana Albarus, Bimbo, AMBEV e RENNEN, que importam em mais de 70% das demandas existentes na Comarca. Estão sendo analisadas as planilhas dos processos de conhecimento pendentes de solução, seja pela realização de perícias ou outras diligências e aqueles processos em que já foram produzidas as provas periciais e documentais que estão pendentes da produção de prova oral para otimização da pauta.



11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quando identifica conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. O Diretor de Secretaria faz ressalva quanto ao convênio GID-Detran, que tem apresentado dificuldade de acesso.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de idade média dos processos em tramitação (12ª posição) e idade média dos processos em execução (15ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de execução (32ª posição), acervo (43ª posição), vazão (43ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (43ª posição), produtividade (43ª posição), idade média dos processos em instrução processual (48ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (52ª posição), congestionamento de incidentes processuais (53ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/11/2020 a 30/10/2021, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí solucionou 32,73% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 46,08%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 42,91% para 46,08%, resultado de 103 processos solucionados a menos no período correccionado. A 1ª Vara de Gravataí terminou o período avaliado ocupando a 52ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 24,78% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí prolataram 317 sentenças com resolução de mérito e homologaram 223 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 287,26 sentenças e 277,44 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se uma redução no número de sentenças de mérito proferidas e aumento do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 454 sentenças e homologados 200 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 13,81% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução em 55% do número de processos aguardando encerramento da instrução, e houve um aumento quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e prolação de sentença.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí teve alto índice de congestionamento, quase 78% superior a média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 239 incidentes dos 345 que estavam



pendentes, finalizando o período correccionado na 53ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 69,28%. Comparando com o desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), verifica-se que a 1ª Vara de Gravataí teve redução de produtividade.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí teve um alto índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 32ª posição entre as 57 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 8,38% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 2,20% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se um aumento na produtividade, decorrente da finalização de 31 execuções a mais.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 12,76% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/10/2020, encerrando o período correccionado com 2.996 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.164 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 19%, 15,53% e 7,20% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução, respectivamente. A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí ocupa a 43ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 17,77% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 0,84% mais processos em relação aos casos novos, o que coloca a 1ª Vara de Gravataí em 43º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), a Unidade teve redução de cerca de 5% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu 19,84% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares reduziu 20,84%. A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí terminou o período correccionado com idade média cerca de 61 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 48ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí teve uma expressiva redução do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (redução de 65,9%). A Unidade finalizou o período com prazo médio de 16,09 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo de 12,01 dias. A 1ª Vara de Gravataí ocupou a 43ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí aumentou em cerca de 130 dias, equivalente a 8,33% em relação ao período anterior (11/2019 a 10/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 389 dias inferior à média, colocando a 1ª Vara de Gravataí na 15ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 118 dias, correspondente a 7,34%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 354 dias superior à 1ª Vara de Gravataí. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 12ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)



A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 43ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 34ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (43º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 94%, se encontrando abaixo do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e entre as 19 menores forças de trabalho da sua faixa de movimentação processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “*após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação, nos termos do artigo 883-A da CLT*”, e a exclusão “*imediatamente após a extinção da execução ou determinação judicial*”.

A Unidade monitora inscrições indevidas por meio dos relatórios gerenciais disponíveis no PJe.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (20), embargos de declaração (2) e incidentes na liquidação/execução (16), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 05.11.2021, foram identificados 22 (vinte e dois) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º; bem como ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.23 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*conforme a necessidade e demanda*”.

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.25 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021



Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.



Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



12.1.10 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.11 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se à Juíza Caroline Bitencourt Colombo que profira sentença nos processos listados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020946-79.2019.5.04.0231, a tutela provisória postulada na inicial foi deferida pelo Magistrado da unidade na sentença do ID ef6cc08. Contudo, não foi lançado pela Secretaria o movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que faça os autos conclusos e efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”.

No Proc. 0020270-97.2020.5.04.0231, o E-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo “Pedido de tutela?” foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No Proc. 0020117-30.2021.5.04.0231, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 24.02.2021 ainda não foi apreciado.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de tutelas provisórias, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “a”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcWA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020784-50.2020.5.04.0231, os embargos de declaração opostos em 05/03/2021 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020371-08.2018.5.04.0231, os embargos de declaração opostos no dia 05/05/2021 não foram recebidos pela Magistrada da unidade, conforme despacho de ID 70d63b6. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente. Assim, determina-se à unidade a conclusão dos autos e o



lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020717-56.2018.5.04.0231, os embargos à execução opostos em 03/12/2019 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0111000-05.1993.5.04.0231, os embargos à execução apresentados em 10/08/2020 não foram recebidos pelo Magistrado da unidade (despacho de ID d9ae402). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso* ({nome do incidente}/{nome do recurso}) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0021002-20.2016.5.04.0231, os embargos à execução opostos em 14/09/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Examinando, por amostragem, outros processos listados no item 8.8.1, “c)”, observa-se que, assim como a maioria dos acima individualizados, estão pendentes no E-Gestão exclusivamente em virtude de terem sido apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.2.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados no item 8.10.1.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e o contato com as Juízas do Trabalho Cintia Edler Bitencourt e Caroline Bitencourt Colombo, Titular e Substituta lotada, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes demandas:

- a redistribuição dos processos arquivados antes da criação da 3ª e da 4ª Varas do Trabalho de Gravataí de forma a equilibrar a força de trabalho entre as Unidades Judiciária do Foro. A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí foi criada em 10/12/1986 ficando como Vara isolada até o ano de 2005, ano de criação da 2ª Vara do Trabalho (20/04/2005). Já nesse momento não houve a redistribuição dos processos arquivados, deixando as 2 Unidades em desigualdade no número de processos em todas as suas fases. Em 24/11/2011 com a criação da 3ª e 4ª Varas não houve redistribuição de nenhum processo, ficando a distribuição equacionada da seguinte forma: 1ª e 2ª Varas recebiam 5% dos processos novos cada uma; 3ª e 4ª Varas recebiam 45% dos processos novos cada uma delas. Ao final de 2012 houve a determinação de redistribuição entre as Unidades Judiciárias visando que todas ficassem em igualdade de processos ativos (os processos arquivados sem dívida não foram redistribuídos) em cada fase (conhecimento, solucionado, liquidação e execução), mas não foi realizada a redistribuição dos processos arquivados sem dívida. Tal solicitação se baseia no fato de



que os processos em que a executiva é Massa Falida na época eram arquivados sem dívida e há requerimentos de desarquivamento dos mesmos para prosseguimento da execução contra os sócios. Outra questão importante a ser analisada é o fato dos pedidos de expedição de segunda via de alvarás, pedido de vistas e desarquivamento dos processos arquivados em número bastante elevado.

- a implementação da Função Comissionada de Secretário de Audiências-FC03 faltante no Foro de Gravataí. Atualmente o Foro de Gravataí conta com 3 Funções de segundo Secretário de Audiências-FC03, sendo compartilhada de forma escalonada de 9 meses de utilização e outros 3 meses sem entre as 4 Unidades Judiciárias.

- a implementação das 2 Funções Comissionadas do segundo Assistente de Execução-FC04 faltantes no Foro de Gravataí. Atualmente existem 2 Funções, sendo compartilhada entre as 4 Unidades do Foro de forma escalonada de 6 meses de utilização e 6 meses sem.

- a designação de um secretário de audiências para auxiliar o Magistrado responsável pelos processos de suspeição das Magistradas desta Unidade Judiciária, Dra. Cíntia Edler Bitencourt, Juíza Titular e Dra. Caroline Bitencourt Colombo, Juíza Substituta, em relação ao advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos. Sugerindo a utilização da SAT remota para tal finalidade. Atualmente houve solicitação da Corregedoria para que fosse disponibilizado um turno semanal para a realização das referidas audiências do regime de exceção.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5523/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelas Juízas do Trabalho Cintia Edler Bitencourt e Caroline Bitencourt Colombo, Titular e Substituta lotada, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Fabio Delapieve Bressan, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional